



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA  
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL  
CNPJ: 10.331.797/0001-63  
[www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

## 2º ADITAMENTO AO CONTRATO 017/2021

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA

**CONTRATADA:** TDNET LTDA

**OBJETO:** Fornecimento de internet.

**PROCESSO N.º** 057/2021

**DISPENSA N.º** 044/2021

**CONTRATO N.º:** 017/2021

Entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**, com sede em Viçosa – MG à Rua José dos Santos, 275, Centro, Viçosa – MG, CNPJ: 10.331.797/0001-63, ora denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por Diretor Técnico Anderson Roberto Nacif Sodré, CPF: 035.124.436-05, doravante simplesmente denominado CISAB Zona da Mata e de outro lado a empresa **TDNET LTDA**, CNPJ: 03.573.945/0001-90, representada pela Senhora Nize Maria Gibaile Sant`Anna Gomide, CPF 424.546.206-00, sito à avenida P.H. Rolfs, 255 – Loja 04, bairro Centro, município de Viçosa-MG, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao **contrato 017/2021**, em decorrência do **Processo Licitatório n.º 057/2021 - Dispensa n.º 044/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**1.1.** O presente termo tem por objetivo aditar o contrato original por mais 12 meses, com o fim de promover a renovação do prazo da contratação de serviços de disponibilização de internet com IP real e Portas Libertadas, passando a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de setembro de 2023 até o dia 28 de setembro de 2024, sem alteração de valor.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO PACOTE CONTRATADO

**2.1.** O presente termo também tem por objetivo promover a alteração do pacote, já contratado, de internet aumentando sua velocidade para 250 MEGA, sem alteração no valor.

Rua José dos Santos, 275, Centro  
36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais





### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** Os recursos financeiros destinados ao pagamento da importância mencionada na cláusula anterior acham-se previstos nas dotações orçamentárias sob a rubrica 03001.1712200212.001.33904000000.170 e 03003.1712500232.005.33904000000.170.

### CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO

**4.1.** Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, caput, II juntamente com o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência.

### CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

**5.1.** As partes elegem o foro da comarca de Viçosa - MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja, para solução de qualquer pendência atinente a este Termo Aditivo.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente aditamento ao contrato em 03 (três) vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Viçosa-MG, 01 de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Iolanda de Sena Gonçalves  
Superintendente  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Nize Maria Gibaile Sant'Anna Gomide  
Representante  
**TDNET LTDA**

#### TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 36BD-69DA-CA3F-076B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IOLANDA DE SENA GONÇALVES (CPF 063.XXX.XXX-30) em 01/09/2023 14:34:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisab.1doc.com.br/verificacao/36BD-69DA-CA3F-076B>